

REGULAMENTO CONCURSO DE FOTOGRAFIA **“ Desfile com a Máscara Ibérica - Lisboa 2013”**

O Concurso de Fotografia “ Desfile com a Máscara Ibérica - Lisboa 2013”, já na sua 4ª edição, é uma iniciativa da Progestur e da EGEAC/C.M. de Lisboa. Este concurso visa, não só a busca valorativa da fotografia enquanto forma de expressão artística dinâmica e multifacetada, como também o estímulo da criatividade daqueles que se dedicam, de forma profissional ou amadora, ao prazer de captar imagens bem como proporcionar uma maior interacção entre os espectadores e a actividade cultural que o Desfile, per si, oferece.

Artº 1º

(Participantes)

- a) O concurso é aberto a todos. Não será necessária uma inscrição prévia.
- b) Aos membros do júri e colaboradores da Progestur é vedada a participação, bem como aos seus familiares directos.

Artº 2º

(Tema)

- a) O concurso é subordinado ao tema “Desfile com a Máscara Ibérica em Lisboa 2013” sendo impreterível que os trabalhos submetidos a concurso o respeitem. Não serão admitidas fotografias de edições anteriores.
- b) As participações serão consideradas válidas, apenas e só, se respeitarem o tema na sua plenitude.

Artº 3º

(Trabalhos)

- a) Os trabalhos poderão ser a cores e/ou a preto-e-branco.
- b) Cada participante pode apresentar a concurso até dois trabalhos em cada formato (preto-e-branco ou cores).
- c) Só serão aceites trabalhos que não tenham sido premiados noutros concursos.
- d) Os trabalhos deverão ser enviados para o correio electrónico [HYPERLINK "mailto:geral@progestur.net" geral@progestur.net](mailto:geral@progestur.net), com 2000 pixéis do lado maior (máximo de 1,5 MB, em formato JPEG).
- e) As imagens devem ser enviadas uma a uma por e-mail (sempre como anexo).
- f) O nome do ficheiro deverá conter apenas o nome do autor (primeiro nome e apelido) seguido de numeração (exemplo: António Silva 1.jpg)
- g) No corpo do e-mail deverá colocar o título da fotografia, bem como os seus dados pessoais (nome completo, morada, contacto telefónico e e-mail). Somente desta forma cada participação será considerada válida.
- h) As imagens não devem conter qualquer moldura ou assinatura.
- i) Não são admitidas fotomontagens.
- j) O e-mail é geral@progestur.net

Artº 4º

(Prazo de entrega)

- a) Os trabalhos poderão ser entregues até ao dia 15 de Março de 2014 (inclusive), para os endereços electrónicos referidos no artigo anterior. As entregas deverão ser feitas de acordo com o já definido.

Artº 5º

(Júri)

- a) O júri será constituído pelos seguintes elementos:
1 Fotógrafo Profissional

1 Figura de relevo no meio académico e cultural

1 Representante da Progestur

1 Representante da EGEAC

Os amigos da Página da Máscara Ibérica (através do link <http://facebook.com/mascara.iberica>) também serão júri.

Todas as fotografias serão publicadas num álbum e a que tiver o maior número de "gosto" será a eleita "preferida do público".

b) O Presidente do júri terá voto de qualidade e será designado entre os elementos que o compõem.

c) A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo direito a recurso.

d) O período de votação decorre entre 16 de Março e 15 de Abril de 2014, pelo que só as fotografias recebidas até 15 de Março poderão estar habilitadas a ganhar prémios. As fotografias que forem recebidas após 16 de Março não irão contar para a votação, no entanto poderão ser seleccionadas para entrar na exposição Desfile com a Máscara.

Artº 6º

(Prémios)

Para a concessão dos prémios, valorizar-se-á a qualidade técnica das fotos, a originalidade e criatividade. Os participantes poderão ganhar mais que um prémio.

a) Cada prémio corresponderá a uma, e apenas uma, fotografia num total de 3 fotografias premiadas.

b) Os vencedores serão informados por telefone e e-mail.

c) Os prémios serão entregues via correio ou de outra forma a definir posteriormente pelas entidades organizadoras.

d) Os resultados deste concurso serão divulgados no dia 21 de Abril na newsletter, no site da Associação Progestur (HYPERLINK "<http://www.progestur.net>"www.progestur.net) e no facebook do FIMI (através do link HYPERLINK "<http://facebook.com/mascara.iberica>"<http://facebook.com/mascara.iberica>)

Artº 7º

(Divulgação)

a) Os trabalhos vencedores serão publicados online - Site e newsletter da Progestur.

Cada trabalho virá referenciado com o nome do participante e título do trabalho.

b) Na Exposição Desfile com a Máscara – Lisboa onde serão expostas as imagens vencedoras de anos anteriores, assim como de fotógrafos profissionais.

b) A Associação Progestur reserva o direito de, em linha com a sua política interna, publicar as imagens das fotografias vencedoras na sua newsletter e site.

c) As fotos premiadas ficarão propriedade da Associação Progestur, que se reservará o direito de exposição, reprodução e qualquer outro direito de exploração, de acordo com os objectivos do concurso. Os participantes são responsáveis por garantir que não existem direitos a terceiros nas obras apresentadas, assim como de toda a reclamação de direitos de imagem.

d) As entidades organizadoras, a Associação Progestur, reserva-se o direito de expor, publicar ou reproduzir quaisquer dos trabalhos premiados, sem a prévia notificação e consentimento do autor.

Artº 8º

(Disposições finais)

a) A apresentação dos trabalhos pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

Artº 9º

(Prazo para levantamento dos prémios)

O prazo para levantamento dos prémios é de 90 dias sobre a data de divulgação dos

vencedores.

Artº 10º (Diversos)

a) Qualquer decisão do júri é final e incontestável.

b) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri.